



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE:** PABLO RODRIGUES ALVES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto Nº 066/2021 de 23 de junho de 2021, torna público a prorrogação da data de abertura do processo licitatório acima citado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nos termos do Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 06 Pontes de Concreto nas estradas vicinais do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos do Contrato de Repasse nº 891250/2019/MAPA/CAIXA e contrapartida do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da licitação é de R\$ 1.153.083,77

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13/10/2021, às 08:30 horas.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de setembro de 2021.

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021**, Processo Licitatório nº. 130/2021 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reestruturação da Rede Elétrica, Montagem de Painel Elétrico e Quadro do Comando do Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 21 de setembro de 2021.

**Matheus Willians Martins**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e homologo o** procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 130/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reestruturação da Rede Elétrica, Montagem de Painel Elétrico e Quadro do Comando do Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**. Sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 21 de setembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo **Sr. Pablo Rodrigo Alves**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente domiciliado na Rua Ipê Amarelo, Lote 14, Quadra 04, Portal dos Ipês, cidade Deodápolis/MS, portador do RG nº 001.631 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 022.027.401-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**, representado pela **Srª Márcia Cristina da Silva**, Brasileira, Secretária Municipal Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 763.978, SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, **Sr. Celio Roberto Campos**, brasileiro, Secretário Municipal de Esporte, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112, Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 54.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91 o **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, representado pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, Diretor Presidente de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 000744886SSP/MS, CPF nº 572.427.981-91 e o **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 1318154SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DE HOTEL**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 070/2021 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 131/2021**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **FELIPE & NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.091.369/0001-73, com sede na Rodovia BR 376 Km 2,5 saída pra Gloria de Dourados, Zona Rural, CEP 79790-000, na cidade Deodapolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Kayo Felipe do Nascimento**, profissão empresário brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1.917.559 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 037.034.541-05, residente e domiciliado na Rodovia BR 376 Km 2,5 saída pra Gloria de Dourados, Zona Rural, CEP 79790-000, na cidade Deodápolis/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Hospedagem, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte, Habitação e Gabinete do Prefeito**, conforme os itens, especificações e quantias abaixo relacionadas:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: FELIPE & NASCIMENTO LTDA					
	Discriminação das Hospedagens	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 1 REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDICOES: HOTEL PADRAO MINIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELLESS. REFEIÇÃO: SOMENTE CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	120	87,00	10.440,00
02	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 2 REFEIÇÕES (CAFÉ E ALMOÇO) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDICOES: HOTEL PADRAO MINIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELLESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS ) E ALMOÇO ( CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA).HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	100	140,00	14.000,00
03	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM 3 REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDICOES: HOTEL PADRAO MINIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELLESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS ), ALMOÇO E JANTAR ( CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADAS, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	80	184,00	14.720,00
04	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 1 REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM AS SEGUINTE CONDICOES: HOTEL PADRAO MINIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELLESS. REFEIÇÃO: SOMENTE CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO.	UN	65	149,00	9.685,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 2 REFEIÇÕES (CAFÉ E ALMOÇO) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS ) E ALMOÇO ( CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA).HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO.	UN	65	233,00	15.145,00
06	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM 3 REFEIÇÕES (CAFÉ,ALMOÇO E JANTAR) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES: HOTEL PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, COM ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, TELEFONE COM LINHA INDIVIDUAL, TELEVISOR LCD COM TV A CABO, CONEXÃO PARA INTERNET ADSL CABO E WIRELESS. REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR. CAFÉ DA MANHÃ (CONTENDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, FRUTAS, PÃES, MANTEIGA, BOLOS, SUCOS, CEREAIS, SALGADOS, FRIOS E OVOS ), ALMOÇO E JANTAR ( CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADAS, 1 TIPO DE FAROFA, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNE E 1 TIPO DE SOBREMESA). HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	UN	95	304,00	28.880,00
<b>TOTAL VALOR TOTAL R\$</b>					<b>92.870,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 070/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 070/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 070/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador da pasta e correrá por conta do fornecedor todas as despesas tais como funcionários, limpeza, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Assistência Social, Habitação, Esporte, Saúde e Gabinete que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos itens mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, das hospedagens registradas;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF/MF nº 089.437.349-80, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Antonio Ferreira de Carvalho**, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF nº 338.502.671-72, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Orlindo dos Santos Souza**, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, inscrito no CPF/MF nº 095.673.758-79, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete; **Sirlei Mendes de Souza**, nomeada pela Portaria 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF/MF nº 002.340.991-60, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive pelo Departamento de Habitação; **Cesar Josino Correa**, nomeado pela Portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das hospedagens, será de até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal, a partir do aceite, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco da empresa.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das hospedagens e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento e especificações do objeto.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade - 1055, 1056, e 1058, 1060, 1106 e 1135. Fonte 0002, 0014, 0031 e 0081. 18 - Secretaria Municipal de Esporte, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade - 1074, Despesa - 140. 2 - Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade - 1071, Fonte 081, 1 - Gabinete do Prefeito, 2 - Executivo, 1 - Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - PJ.

**e as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Assistência Social, Habitação, Esporte, Saúde e Gabinete, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimentos do item em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento do item;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento do item;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 10 de setembro de 2021.

---

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal  
P/ Gabinete do Prefeito

---

**Adriano Araújo Pimentel**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Célio Roberto Campos**  
P/Secretaria Municipal de Esporte  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Jair Antonio Estevão**  
P/Departamento Municipal de Habitação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

---

**Pablo Rodrigo Alves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

---

**Márcia Cristina da Silva**  
P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/ Ordenador de Despesas

#### EMPRESAS DETENTORAS:

Representante:

---

Nome: **Kayo Felipe do Nascimento**

CPF: 037.034.541-05

RG: 1.917.559 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE & NASCIMENTO LTDA**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 181/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** a SRª **CINTIA PRISCILA LINS**, Classificada 36º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 1º ano turma ‘D’ do Ensino Fundamental no período vespertino. A partir do Período de 01 de Setembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

**Secretario Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 182/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Convoca o Professora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA**, Classificada 12º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL “PROFª ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente no 3º ano turma “B” do Ensino Fundamental turno vespertino. A partir do período 08 de Setembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2021.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

**Secretario Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 183/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** a SRª **RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA**, Classificada 6º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”** como Profissional de Apoio Pedagógico Especializado no 2º ano turma “B” do Ensino Fundamental, turno vespertino. No período de 20 de Setembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2021.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

**Secretario Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 184/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** a SRª **MARINA FATIMA PERENTEL FABRO**, Classificada 61º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"** como Professora de Reforço Escolar do Ensino Fundamental, turno matutino. No período de 20 de Setembro a 10 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 20/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Setembro de 2021.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

Secretario Municipal de Educação

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

**"ORDEM DE SERVIÇOS"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, vem por esta ordem, determinar a empresa: **CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA**, com sede a Rua Tiradentes, nº 26, Caarapó-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.788.353/0001-69 , **Contrato nº 92/2021, Processo 132/2021** conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços de Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes da Escola Elizabete Lucena Campos - Pólo **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

*Deodápolis – MS, 21 de Setembro de 2021.*

---

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Adriano Araújo Pimentel**

**Secretário Municipal de Educação**

Ciente / / de 2021.

---

**Airto Duarte**

**CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA**

**CNPJ nº 30.788.353/0001-69**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021

Nº do empenho : 67/21

Ordinário

Processo : AF-1310/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	10.26	- FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	08.244.0024	- ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	1.071	- INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000003	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	26.647,66
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.503,30
Anulações:	6.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	44.000,00	Total ( B ) :	29.150,96
		Saldo ( A - B ) :	14.849,04

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR

Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, \*\*\*\*\*

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0

Banco:

Agência:

Fone: 34481440

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.503,30
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.503,30 (dois mil quinhentos e três reais e trinta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 20/2021/2021

Data : 30/03/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 437/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1307/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.067	- DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANCAS E ADOLESCENTES
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000029	

Dotação Inicial:	29.000,00	Empenhos anteriores :	27.546,28
Suplementações:	21.000,00	Valor do empenho :	2.500,00
Anulações:	16.050,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.950,00	Total ( B ) :	30.046,28
		Saldo ( A - B ) :	3.903,72

Credor: 10001	WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO		
Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, *****	Cidade: Deodápolis		UF: MS
C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6		
Banco:	Agência:	Fone: 6799715119	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.500,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 438/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1308/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 Projeto/Atividade: 1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082 (0082) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000038

Dotação Inicial:	14.000,00	Empenhos anteriores :	16.159,14
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	1.510,20
Anulações:	7.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	36.700,00	Total ( B ) :	17.669,34
		Saldo ( A - B ) :	19.030,66

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 7/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.510,20
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.510,20 (um mil quinhentos e dez reais e vinte centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 7/2021/2021 Data : 22/02/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021

Nº do empenho : 439/21

Ordinário

Processo : AF-1309/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000012	

Dotação Inicial:	41.500,00	Empenhos anteriores :	79.829,73
Suplementações:	95.800,00	Valor do empenho :	825,00
Anulações:	32.960,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	104.340,00	Total ( B ) :	80.654,73
		Saldo ( A - B ) :	23.685,27

Credor: 934	ANDREIA PARDINI PRIOR	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.353.205-0
C.N.P.J.:	11.050.611/0001-60	Agência:	Fone: 34481440
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	825,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1253/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1295/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	275.902,72
Suplementações:	210.356,25	Valor do empenho :	1.725,00
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	288.643,41	Total ( B ) :	277.627,72
		Saldo ( A - B ) :	11.015,69

Credor: 10339 S M F PERDOMO EIRELI  
 Endereço: R MANACA,627 - SALA 01 Cidade: NAVIRAI UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.738.378/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 6734616827  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.725,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1254/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1296/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	277.627,72
Suplementações:	210.356,25	Valor do empenho :	6.240,55
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	288.643,41	Total ( B ) :	283.868,27
		Saldo ( A - B ) :	4.775,14

Credor: 10341 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI  
 Endereço: R MARIA DA GLORIA,4645 - \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Banco: Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.240,55
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.240,55 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 29/2021/2021 Data : 04/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1258/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1298/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000042

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	377.385,20
Suplementações:	468.066,68	Valor do empenho :	4.753,92
Anulações:	76.865,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	421.200,76	Total ( B ) :	382.139,12
		Saldo ( A - B ) :	39.061,64

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.753,92

Fica empenhada a importância de 4.753,92 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO PABLO RODRIGO ALVES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1259/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1299/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000042

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	382.139,12
Suplementações:	468.066,68	Valor do empenho :	3.758,25
Anulações:	76.865,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	421.200,76	Total ( B ) :	385.897,37
		Saldo ( A - B ) :	35.303,39

Credor: 10076 FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI  
 Endereço: R JOAO JOSE DE SOUZA, 390 Cidade: Itaporã UF: MS  
 C.N.P.J.: 31.188.237/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.433.415-4  
 Banco: Agência: Fone: 6799253104<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.  
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.758,25
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.758,25 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1260/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1300/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	291.988,27
Suplementações:	228.356,25	Valor do empenho :	4.925,00
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	306.643,41	Total ( B ) :	296.913,27
		Saldo ( A - B ) :	9.730,14

Credor: 10076 FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI  
 Endereço: R JOAO JOSE DE SOUZA, 390 Cidade: Itaporã UF: MS  
 C.N.P.J.: 31.188.237/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.433.415-4  
 Banco: Agência: Fone: 6799253104<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.  
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.925,00

Fica empenhada a importância de 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO PABLO RODRIGO ALVES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1261/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1302/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	296.913,27
Suplementações:	228.356,25	Valor do empenho :	3.003,98
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	306.643,41	Total ( B ) :	299.917,25
		Saldo ( A - B ) :	6.726,16

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0  
 Banco: Agência: Fone: 34481440  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.003,98
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.003,98 (três mil três reais e noventa e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1262/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1304/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	299.917,25
Suplementações:	228.356,25	Valor do empenho :	2.000,00
Anulações:	121.712,84	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	306.643,41	Total ( B ) :	301.917,25
		Saldo ( A - B ) :	4.726,16

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0  
 Banco: Agência: Fone: 34481440  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.000,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1263/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1305/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000084

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	596.511,19
Suplementações:	573.110,84	Valor do empenho :	9.965,00
Anulações:	6.158,26	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	616.952,58	Total ( B ) :	606.476,19
		Saldo ( A - B ) :	10.476,39

Credor: 10181 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6  
 Banco: Agência: Fone: 99715119  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	9.965,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PABLO RODRIGO ALVES SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1264/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1306/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000042

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	385.897,37
Suplementações:	468.066,68	Valor do empenho :	4.025,82
Anulações:	76.865,92	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	421.200,76	Total ( B ) :	389.923,19
		Saldo ( A - B ) :	31.277,57

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.025,82

Fica empenhada a importância de 4.025,82 (quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO PABLO RODRIGO ALVES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 21/09/2021  
 Nº do empenho : 1611/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1297/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.365.0010 - DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A  
 Projeto/Atividade: 1.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000175

Dotação Inicial:	2.187,00	Empenhos anteriores :	4.162,16
Suplementações:	3.900,00	Valor do empenho :	625,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.087,00	Total ( B ) :	4.787,16
		Saldo ( A - B ) :	1.299,84

Credor: 11604 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6  
 Banco: Agência: Fone: 99715119  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	625,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/09/2021  
 Nº do empenho : 1616/21  
 Ordinário  
 Processo : AF-1311/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade: 1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 (0001) - Outros Materiais de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000151

Dotação Inicial:	16.500,00	Empenhos anteriores :	28.705,40
Suplementações:	50.000,00	Valor do empenho :	4.750,00
Anulações:	29.800,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	36.700,00	Total ( B ) :	33.455,40
		Saldo ( A - B ) :	3.244,60

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0  
 Banco: Agência: Fone: 6734481440  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.750,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021 Data : 30/03/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CIDECO**

XML nr.: 1

CONSORCIO MUNICIPAL  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2021

Nr.	GI - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	16,12	1.822.357,67	58,81	982.632,33
2	RECEITAS CORRENTES	2.806.000,00	2.806.000,00	536.327,54	19,13	1.822.357,67	64,97	982.632,33
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	115,54	0,12	219,57	0,22	99.780,43
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	115,54	0,12	219,57	0,22	99.780,43
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.705.000,00	2.705.000,00	536.212,00	19,82	1.822.148,10	67,36	862.841,90
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	536.212,00	19,82	1.822.148,10	67,36	862.841,90
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Doações Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contrabandas e Judicials	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIESSÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resarcimento das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	10,55	1.822.357,67	35,84	3.262.632,33
66	SOM-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	10,55	1.822.357,67	35,84	3.262.632,33
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	10,55	1.822.357,67	35,84	3.262.632,33
75	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	10,55	1.822.357,67	35,84	3.262.632,33
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - PPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (f) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.085.000,00	5.085.000,00	28.363,93	1.339.232,64	3.745.787,98	481.945,49	857.686,68	857.686,68	
81	DESPESAS CORRENTES	2.155.000,00	2.155.000,00	28.363,93	1.339.232,64	3.745.787,98	481.945,49	857.686,68	857.686,68	
82	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	14.847,89	58.286,11	441.731,89	20.504,95	55.489,58	55.489,58	
83	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.000,00	1.655.000,00	13.416,04	1.280.946,53	374.036,07	461.440,54	802.197,10	802.197,10	
85	DESPESAS DE CAPITAL	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	
86	INVESTIMENTOS	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	
87	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
90	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
91	SOM-TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.085.000,00	5.085.000,00	28.363,93	1.339.232,64	3.745.787,98	481.945,49	857.686,68	857.686,68	
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.085.000,00	5.085.000,00	28.363,93	1.339.232,64	3.745.787,98	481.945,49	857.686,68	857.686,68	
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	567.983,51	483.135,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.085.000,00	5.085.000,00	536.327,54	1.822.368,47	3.262.632,33	481.945,49	857.686,68	857.686,68	
102	RESERVA DO PPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G3 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cedência de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Aplicadas, Contribuições e Autuações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Isens, Direitas e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÃO DE EMPLACAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Passagem de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até e Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:mm»  
 Texto abaixo válido somente para o Bimestre.  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.  
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 2

CONSORCIO MUNICIPAL  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.339.232,04	1.339.232,04	1.093,25	4.660.767,96	481.945,49	857.686,68	790,15	5.142.313,32
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	122.500,00	122.500,00	1.339.232,04	1.339.232,04	1.093,25	- 1.214.730,04	481.945,49	857.686,68	790,15	- 736.186,68
Administração Geral	122.500,00	122.500,00	1.339.232,04	1.339.232,04	1.093,25	- 1.214.730,04	481.945,49	857.686,68	790,15	- 736.186,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.027.500,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00
Saneamento Básico Urbano	1.027.500,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00	1.339.232,04	1.339.232,04	1.093,25	4.660.767,96	481.945,49	857.686,68	790,15	5.142.313,32

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00	1.339.232,04	1.339.232,04	1.093,25	4.660.767,96	481.945,49	857.686,68	790,15	5.142.313,32

Nota Explicativa

Fonte: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:mm»

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
 REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das Correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Foi lido o Ofício nº 155/2021-GABIP do Prefeito Municipal solicitando uma reunião com os Vereadores a fim de tratar de assuntos de interesse do Município. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 08/09/2021 do Executivo que: 'Declara de utilidade pública municipal a Igreja de Cristo Jesus em Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 018 de 09/09/2021 que: 'Institui política de transparência na cobrança do IPTU no Município de Deodápolis-MS'. Foi lido o Requerimento nº 028/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando do mesmo o envio ao Legislativo de todas as Leis sancionadas pelo Executivo até a presente data, para fins de alimentação do SITE do Legislativo, visando efetivar o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da CF. Foi lido o Requerimento nº 029/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito solicitando do mesmo a elaboração de um estudo técnico para colocação de quebra molas ou redutor de velocidade, na Rua Guerino Marches, entre a Av. Deodato Leonardo da Silva e a Rua Pedro Augusto de Oliveira. Foi lido o Requerimento nº 030/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo informe os motivos pelos quais, até o presente momento, a Unidade de Tratamento de Resíduos local não está devidamente guarnecida com telas protetoras. Sem prejuízo solicita intervenção efetiva neste sentido, a fim de evitar problemas de cunho ambiental, com a disseminação de plásticos no meio ambiente. Foi lido o Requerimento nº 031/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal no sentido de determinar à empresa responsável pelo transporte de resíduos sólidos à UTR do Município ou, ainda, realização de frente de trabalho, do tipo mutirão, pela municipalidade, com a finalidade de providenciar a limpeza/coleta do lixo domiciliar existente às margens da MS-145, no trecho compreendido entre a saída de Deodápolis (sentido distrito de Presidente Castelo) até a 18ª linha. Foi lido o Requerimento nº 032/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações acerca das medidas adotadas pelo Poder Executivo naquilo que se refere ao cumprimento da Lei 13.874 de 20/dezembro/2019. Foi lida a Indicação nº 059/2021 do Vereador Donizete José dos Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo providencie aparelho de telefone celular para o plantonista do conselho tutelar para melhor atender a população fora do

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail: [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

horário de expediente. Não havendo nenhum Vereador inscrito para usar a Palavra na Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 08/09/2021 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 018 de 09/09/2021. Colocou em discussão o Requerimento nº 028/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 029/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 030/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 031/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 032/2021 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 059/2021 do Vereador Donizete José dos Santos. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Edmilson Prates de Souza e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Não havendo mais proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu ao Governador do Estado, ao Presidente da Empresa SANESUL, Deputados e demais pessoas envolvidas nos investimentos da empresa em Deodápolis-MS. O Presidente informou que em breve retornarão as Obras paralisadas no Município conforme nota da Empresa contratada. E nada mais a tratar encerrou a Presente Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.